



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

Acordo de Cooperação nº 01/2019
Processo Administrativo nº 01/2019

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALORES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS/SP E A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE ALTINÓPOLIS/SP – APADA.

O **MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 45.298.569/0001-13, com sede na Rua Major Garcia, nº 144, Centro, na cidade e Comarca de Altinópolis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Roberto Ferracin Marques, brasileiro, administrador de empresas, casado, portador do RG Nº 19.374.004-7 SSP/SP e do CPF nº 141.011.718-90, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 1.188, na cidade e Comarca de Altinópolis, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e **APADA (Associação Protetora dos Animais de Altinópolis)** inscrita(o) no CNPJ sob o nº 28.234.361/0001-11, com sede na Rua Cidônio Ramos Cabete, nº 540 – Distrito Industrial, Altinópolis/SP, neste ato representada pela Srª. Ivaldete Aparecida Vaz Duarte, portadora do RG nº 18.656.548-5 SSP/SP e do CPF nº 125.199.228-50, residente à Rua Capitão José Esteves Júnior, nº 486, Altinópolis/SP, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o **1º Termo Aditivo de Alteração de Valores ao presente instrumento de Acordo de Cooperação**, que passará a constar **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e Decreto Municipal nº 177/2016; consoante o processo administrativo nº 01/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula 3.1 do Acordo de Cooperação assinado pelas partes em 14 de maio de 2018. Doravante, as partes pactuam, nos termos da Lei Municipal nº 2.060, de 07 de agosto de 2019, que a Prefeitura Municipal de Altinópolis efetuará o repasse à Associação Protetora dos Animais de Altinópolis – APADA, no importe total de R\$ 22.022,00 (vinte e dois mil e vinte e dois reais) durante o ano de 2019, conforme Plano de Trabalho anexo e que fica fazendo parte deste.



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas entre o Município e a APADA, sendo que, nos termos da lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, passará a denominar-se o instrumento de **TERMO DE FOMENTO**.

CLAÚSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

Aplicam-se à execução deste Termo, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 177, de 25 de novembro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Altinópolis, providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial do Município.

E, por estarem ajustados, as partes firmam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Altinópolis, 02 de setembro de 2019.

Prefeito – JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES

Assinatura do representante legal da Administração Pública Municipal

Presidente – Ivaldete Aparecida Vaz Duarte

Assinatura da representante legal da Organização da Sociedade Civil